



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

EDITAL Nº. 01/2008

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - SP**, usando de suas atribuições legais, faz saber que se encontram abertas inscrições para Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o preenchimento de diversas vagas de seu quadro permanente de pessoal, sujeitas ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santo André (Lei nº 1.492/10/1959 e alterações) e estarão sujeitos ao cumprimento do estágio probatório, conforme disposição legal, e de acordo com as instruções a seguir:

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS:

1. O processo de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária exigida e o nível salarial respectivo e será realizado sob a responsabilidade da empresa **MOURA MELO CONSULTORIA LTDA.**

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Taxa de Inscrição: R\$ 18,00

Cód.	Cargos	Total de vagas	Salário R\$ (ref. Junho/2008)	Pré-requisito	Carga horária Semanal	Taxa de Inscrição
001	OPERADOR DE FOTOCÓPIAS	01	1.195,55	Ensino Fundamental	40h	18,00

CARGOS DE ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO

Taxa de Inscrição: R\$ 27,00

Cód.	Cargos	Total de vagas	Salário R\$ (ref. Junho/2008)	Pré-requisito	Carga horária Semanal	Taxa de Inscrição
002	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	01	2.417,05	Ensino Médio Técnico em Contabilidade com registro no CRC	40 h	R\$27,00
003	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	01	2.417,05	Ensino Médio Técnico em Informática	40H	R\$27,00
004	TÉCNICO DE INFORMÁTICA - SUPORTE AO USUÁRIO	02	2.417,05	Ensino Médio Técnico em Informática com experiência mínima de 2 (dois) anos	40H	R\$27,00

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR
Taxa de Inscrição: R\$ 45,00

Cód.	Cargos	Total de vagas	Salário R\$ (ref. Junho/2008)	Pré-requisito	Carga horária Semanal	Taxa de Inscrição
005	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DESENVOLVIMENTO	01	3.462,76	Ensino Superior de T.I. com experiência mínima comprovada de 5 (cinco) anos em RUP/UML/JAVA e Pós-graduação na área	40 h	R\$45,00
006	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE REDES, SERVIDORES E SEGURANÇA	01	3.462,76	Ensino Superior de T.I. com experiência mínima comprovada de 5 (cinco) anos em redes plataforma Windows 2003 Server, Linux Red Hat, Free BSD e Fedora	40 h	R\$45,00
007	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	02	4.458,39	Ciências Jurídicas e Sociais com inscrição na OAB	40 h	R\$45,00
008	COORDENADOR DE PRODUÇÃO DE SOM E IMAGEM	01	3.462,76	Ensino Superior em Comunicação Social – jornalismo com Mtb ou rádio e TV com registro no DRT, habilitação plena em produção.	40 h	R\$45,00
009	PROGRAMADOR DE INFORMÁTICA	02	2.838,38	Ensino Superior na Área de T.I. com experiência mínima comprovada de 3 (três) anos em programação Java/PHP/Mysql, Oracle/SQL Server	40 h	R\$45,00

2. O candidato poderá inscrever-se em mais de um cargo, devendo, para tanto, ser observada a tabela de horários das provas no Capítulo IV – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições serão efetuadas no período de **23 de junho a 11 de Julho de 2008**, em dias úteis (segunda à sexta) nos horários abaixo especificados, mediante o pagamento em qualquer banco, da TAXA DE INSCRIÇÃO,

vinculada a escolaridade do emprego pretendido, segundo tabela acima, no local, dia e horário a seguir discriminados:

Local: Rua Gertrudes de Lima, 146 - Centro – Santo André – SP.	
Dias: 23, 24, 25, 26 e 27/06/2008	Horário: 8:30 às 17:00 h
Dias: 30/06/2008, 1º, 02, 03 e 04/07/2008	Horário: 8:30 às 17:00 h
Dias: 07, 08, 09, 10 e 11/07/2008	Horário: 8:30 às 17:00 h

**INSCRIÇÕES PELA INTERNET: <http://WWW.MOURAMELO.COM.BR>
Veja instruções no item 5 deste Capítulo**

3. Para fazer a inscrição os candidatos deverão levar documento de identidade (R.G. ou C.N.H. com foto ou Carteira Profissional) e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
4. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;
 - b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos para todos os cargos;
 - c) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - e) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
 - g) Não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, a penalidade de demissão;
 - h) Comprovar não possuir antecedentes criminais;
 - i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos, em obediência ao art. 40, inciso II da C.F. de 1988.
5. **A inscrição também poderá ser feita no site <http://www.mouramelo.com.br>, de acordo com as seguintes instruções:**
 - 5.1. Localizar o *link* correspondente ao concurso público.
 - 5.2. Preencher corretamente o requerimento de inscrição e transmitir os dados pela internet.
 - 5.3. Imprimir o boleto bancário gerado para pagamento da respectiva taxa de inscrição.
 - 5.4. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
 - 5.5. A inscrição on-line somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
 - 5.6. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.
 - 5.7. Após 4 (quatro) dias úteis do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.
 - 5.8. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para suporte@mouramelo.com.br.
 - 5.9. A Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda. não se responsabilizará por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.
6. A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, e será formalizada em impresso próprio, devidamente acompanhada de declaração firmada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche todas as condições e está de acordo com o que dita o presente EDITAL. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior, ficando dispensada a imediata apresentação de documentos probatórios, os quais, todavia, serão exigidos dos candidatos aprovados, por ocasião de sua nomeação e antes do ato da posse.
7. ***Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.***
8. A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela comissão de concurso público e caberá recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor

Presidente da Comissão. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.

9. As inscrições para as funções/cargos serão examinadas e julgadas pela Comissão do Concurso Público.
10. Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Santo André o direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher (em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer (em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender (em) aos requisitos do presente Edital.
11. Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento das inscrições, será divulgada, a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem suas inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa local, no site www.mouramelo.com.br e afixado no mural da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.

Santo André, 18 de junho de 2008.

JOSÉ MONTORO FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ